



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº 189/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, com **CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48**, sediada Vila Americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. (a) Regia Eduarda da Silva Ferreira, brasileira, portadora do CPF nº 823.476.462-49, **Secretária Municipal interina de Administração, Finanças e Planejamento** e do outro lado a CONTRATADA a Empresa **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.542.278/0001-60, AV. Pedro Ludovico S/N- Quadra 47, lote 40, Bairro: Vivian Parque- ANAPILOS/GO, CEP: 75135490 e-mail: genesis.ind.com@gmail.com telefone: (62) 3321-5862 neste ato representado por Alessandro Correa de Oliveira, portador do RG: 24080713 e CPF: 752.540.859-91, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 189/2022** com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Contrato nº 189/2022, relativo à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, CONVÊNIO 908160/2020**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de 06 meses.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de dezembro de 2022.

**Secretária Municipal interina de
Administração, Finanças e
Planejamento**
CONTRATANTE

**GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ sob nº 21.542.278/0001-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
